Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 285, de 17 de maio de 1973.

"Cria cargo no quadro do pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia,

Decreta:

Artº 1º - É criado no quadro do pessoal permanente da Câmara Municipal de Itapetinga, o cargo de Escriturário Datilografo II.

Artº 2º - Os vencimentos e vantagens do cargo referido no artigo anterior, são os determinados pela Lei nº 245 de 5 de dezembro de 1969, ao Escriturário Datilografo II.

Artº 3º - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular no atual exercício, as dotações Orçamentárias 02-Recepções e Hospedagens, e 14-Promoções Turísticas e recreativas de encargos diversos, da Administração Superior-Poder Legislativo.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, 17 de maio de 1973.

Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa
-Presidente-

João Evangelista Fortunato Barbosa
-1º Secretário-